



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

## **PORTARIA Nº 025/2026-GAB**

Dispõe sobre a composição da Comissão Técnica responsável pela execução da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, no Bairro Vila Pedro Brito, no Município de Bacabal – MA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bacabal,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tratam da Regularização Fundiária Urbana – REURB;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.410/2019, de 04 de novembro de 2019, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária – REURB, no Município de Bacabal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a regularização fundiária urbana de interesse social no Bairro Vila Pedro Brito, garantindo o direito à moradia digna e à segurança jurídica da posse;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação de comissão técnica multidisciplinar para a condução dos trabalhos de identificação, cadastramento, análise, elaboração e acompanhamento dos procedimentos administrativos da REURB-S;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Técnica de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, responsável pela execução dos trabalhos de regularização fundiária no Bairro Vila Pedro Brito, no Município de Bacabal/MA.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

### **I – Coordenador Geral da REURB-S**



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

Nome: Gilmar Cutrim Froz – Matrícula nº 534-1.

**II – Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Nome: Erika de Cassia Siqueira Lucena – Matrícula nº 333-2.

**III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Nome: Larissa Bastos Silva – Matrícula nº 536-1.

**IV – Representante da Secretaria de Finanças**

Nome: Marlélia Galvão Lima dos Santos – Matrícula 2861-2.

**V – Representante da Procuradoria-Geral do Município**

Nome: Ana Carolina Alves Guimarães – Matrícula nº 519-1.

**VI – Responsável Técnico**

Nome: Liany Porto Maranhão – Matrícula nº 3443-1.

**Art. 3º.** Compete à Comissão Técnica, entre outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 1.410/2019, de 04 de novembro de 2019:

I – propor e acompanhar a abertura de processos de Regularização Fundiária Urbana;

II – conduzir os processos administrativos da REURB no âmbito da Administração Municipal;

III – produzir e organizar os atos administrativos necessários à regularização fundiária;

IV – estabelecer áreas prioritárias para a REURB;

V – mediar conflitos eventualmente surgidos durante os procedimentos de regularização;

VI – receber e analisar o Projeto de Regularização Fundiária – PRF;



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE BACABAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

VII – receber parecer técnico multidisciplinar conclusivo para fins de emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VIII – receber declaração ambiental quanto à existência de Área de Preservação Permanente – APP;

IX – receber declaração técnica acerca da existência de área de risco;

X – receber declaração quanto às características de área urbanizada do núcleo a ser regularizado;

XI – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB de interesse social;

XII – emitir parecer conclusivo nos casos de omissão de renda, em conjunto com assistente social do Município;

XIII – prestar informações e assessorar o Chefe do Poder Executivo no que se referir à REURB;

XIV – dar publicidade aos atos e decisões da Comissão, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º.** Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Técnica serão considerados de relevante interesse público, não ensejando remuneração adicional aos servidores designados.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO,  
EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS**  
Prefeito Municipal